

---

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

Nº 025/2025.

**Ref.: Lei Renato Ferrari.**

Prezado Concessionário Associado,

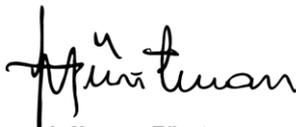
*Compartilhamos, informação enviada pela Fenabrave Nacional.*

A Fenabrave comunica que a Procuradoria-Geral da República apresentou, na noite do dia 12 de junho, parecer ao Supremo Tribunal Federal revertendo posicionamento anterior e manifestando-se pela constitucionalidade da Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, alterada pela Lei 8.132/90. O parecer da PGR reconhece a legitimidade do marco regulatório vigente, consolidando a proteção aos direitos dos concessionários, consumidores e a estabilidade das relações contratuais no segmento automotivo.

Esta mudança de entendimento representa um avanço significativo para a segurança jurídica do setor, considerando que a ação em curso questiona os fundamentos legais que regem nossas atividades.

A Fenabrave acompanha de forma diligente este processo desde seu início, mantendo interlocução constante com os órgãos competentes e prestando os esclarecimentos técnicos necessários. Seguimos atentos ao julgamento da matéria pelo STF.

Atenciosamente,



**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026